



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 5.548, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o artigo 16 da Lei nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 16 da Lei nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente - ALE/RO

Assinatura manuscrita de Marcelo Cruz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, DETALHAMENTO E PREÇO						
ESTIMATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA						
OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MEDIA ANUAL ESTIMADA DE BILHETES	VLR MÉDIO DO BILHETE (UNITÁRIO)	VALOR A SER COTADO NO PREGÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (emissão, remarcação e cancelamento)	VALOR ESTIMADO DA TARIFA DE EMBARQUE (UNITÁRIO)	TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Agenciamento de Viagens	640	R\$ 5.904,90	00,00	R\$ 76,44	R\$ 5.981,34
2	Subtotal		R\$ 3.779.136,00	R\$ 00,00	R\$ 48.921,60	R\$ 3.828.057,60
3	Total Geral					R\$ 3.828.057,60

VALOR TOTAL = R\$ 3.828.057,60

DA PUBLICAÇÃO: Compete a Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Contrato no "Diário Oficial da ALE", até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 06 do Livro de Registro de Contratos do ano de 2023 da Advocacia-Geral.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ROGER ANDRÉ FERNANDES
 Secretário-Geral – ALE/RO

FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI
AIRTON GOMES HOREAY
 Representante da Contratada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 5.548, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o artigo 16 da Lei nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 16 da Lei nº 5.488, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
 Presidente – ALE/RO

1325